

**EDITAL FLD 05/2023**  
**SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ACESSORIA DE PROJETOS**

**1. DA RESPONSABILIDADE**

**A FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA – CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (FLD-CAPA)**, sito à Rua Rio de Janeiro, 1144, em Marechal Cândido Rondon /PR, torna público que estão abertas, no período de **22/08/2023 a 31/08/2023**, inscrições para o processo seletivo de Assessoria de Projetos, com atuação na localidade de Marechal Cândido Rondon/PR e cidades próximas, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

**2. DO OBJETO**

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Assessoria de Projetos, com formação nas áreas das Ciências Agrárias e afins, para contrato pelo regime CLT, para carga horária de 200 horas mensais, por tempo indeterminado.

Considerando a importância da inclusão social e da diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de pessoas indígenas, de comunidades e povos tradicionais, negras, com deficiência e LGBTQIAPN+ e dará preferência a pessoas que residam na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Paraná.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1 Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br) até **31 de agosto de 2023**.
- 3.2 Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail; demais, serão informadas por e-mail.

**4. PRÉ-REQUISITOS**

- Ensino técnico, tecnólogo ou superior completo nas áreas das Ciências Agrárias e afins;
- Experiência em ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural com ênfase em Agroecologia;
- Experiência em assessorar grupos de agricultoras e agricultores agroecológicos, projetos e programas de apoio à agricultura de base agroecológica;
- Experiência com os processos de certificação participativa;
- Experiência com homeopatia vegetal e animal;
- Experiência com trabalhos grupais com adoção de metodologias participativas, especialmente com grupos de mulheres e jovens;
- Experiência em gestão de projetos relacionados à produção de alimentos e cultivos tradicionais através de SAFs – Sistemas Agroflorestais, quintais e roçados

- produtivos, criação animal e agroindustrialização de produtos;
- Experiência na articulação com organizações e movimentos sociais;
  - Disponibilidade para viagens;
  - Conhecimento do pacote Office;
  - Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B).

## 5. DOS CONHECIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS DESEJADAS

- Conhecimento sobre as organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam no campo da defesa de direitos;
- Conhecimento nas áreas de justiça de gênero e socioambiental;
- Gestão do tempo, monitoramento e cumprimento de prazos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação;
- Trabalho com banco de dados e sistemas virtuais.

## 6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Principais atividades:

- Realizar e assessorar na gestão de projetos;
- Realizar e orientar ações na área de certificação participativa;
- Realizar e orientar atividades coletivas (reuniões, oficinas, tardes de campo, minicursos);
- Realizar assessoria em atividades de agroecologia para famílias beneficiárias dos projetos;
- Realizar assessoria no âmbito de gestão, organização social, produção, agroindustrialização e comercialização para associações e cooperativas;
- Assessorar nas articulações junto com as comunidades, movimentos, coletivos, organizações e associações;
- Atuar na elaboração e execução de projetos que envolvam as temáticas de Segurança e Soberania Alimentar, Preservação Ambiental, entre outros;
- Participar de ações de incidência junto a Redes e Articulações envolvidas nos projetos.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Contratação com salário base de R\$5.200,34 (cinco mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos) por mês.

## 8. BENEFÍCIOS

Seguro de vida.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;

Marechal Cândido Rondon, 22 de agosto de 2023.

**Para mais informações ou dúvidas:**

**Fundação Luterana de Diaconia – FLD-COMIN-CAPA**

**Patricia Weege**

E-mail [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br)

<https://www.fld.com.br/contratacoes>